



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PROJETO DE LEI Nº 09/2022-L

Institui no Município da Estância Turística de Barra Bonita a “Semana Municipal do Emprego” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita a “**Semana Municipal do Emprego**”, com objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos, sobretudo aos desempregados e sem experiência profissional.

Art. 2º - A Semana Municipal de Emprego passa a ser comemorada a partir do dia 1 de maio, e tem por objetivo realizar as seguintes ações:

I - promover palestras, cursos, orientações e eventos sobre emprego e geração de renda;

II - carteira de trabalho, instruir como tirar a primeira via do documento e a importância do registro profissional, possibilitando encontrar a trajetória trabalhista;

III - noções de empreendedorismo, para o desenvolvimento da criatividade, capacidade de organização, planejamento e liderança, responsabilidade, habilidade de trabalhar em equipe, visão de futuro;

IV - elaboração de currículo, com noções sobre a estruturação e estratégias de envio, apresentação e postura em entrevistas de emprego.

Art. 3º - Outras medidas efetivas podem ser tomadas a critério do Poder Executivo Municipal para a concretização para a Semana Municipal do Emprego.

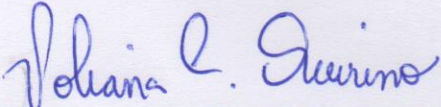
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de fomentar o emprego no município.


Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2022.

Os Vereadores:


POLIANA CAROLINE QUIRINO


JAIR JOSÉ DOS SANTOS


EDNALDO BARBOSA PEREIRA